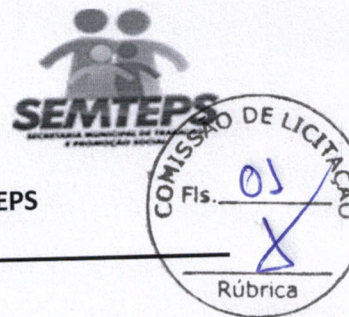


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS



Memorando Nº 048/2019-SEMTEPS/PMSJP.

São João de Pirabas-Pa, 09 de Abril de 2019.

De: Andreza Santos Colares
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS

Para: Antônio Menezes Nascimento das Mercês.
Prefeito Municipal

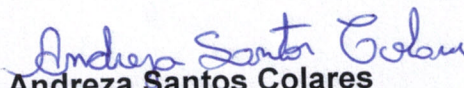
Assunto: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos eletroeletrônicos e Mobiliários diversos), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, venho solicita a vossa excelência que seja providenciado a Aquisição de Material Permanente, para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, tudo conforme levantamento realizado por esta secretaria, expresso no termo de referencia em Anexo.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Andreza Santos Colares
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS
Portaria de nº 03/2017-GAB/PMSJP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente (Equipamentos eletroeletrônicos e Mobiliários diversos), para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificar a necessidade da aquisição dos materiais permanentes (Equipamentos eletroeletrônicos e Mobiliários diversos), descritos abaixo, são necessários para as perfeitas condições de atendimento ao público, alvo dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pois até a presente data este órgão não possui o mínimo indispensável para suas atividades rotineiras.

2.2. Os materiais relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento das reais necessidades do momento, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos no **Anexo I do termo de referência**:

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos e serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município de Abaetetuba;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços após, a solicitação da unidade solicitante em até 5 (cinco) dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas às especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS



condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entregar do material.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

Andson

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS

- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.


Andreza Santos Colares

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS
Portaria de nº 03/2017-GAB/PMSJP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS

ANEXO I

1. EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	BEBEDOURO DE COLUNA, COM 02 TORNEIRAS.	UND	05
02	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	UND	10
03	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UND	10
04	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FERRO MACIÇA, COM 02 QUEMADORES DUPLOS, COM FORNO DE PORTA DE VIDRO.	UND	10
05	FREEZER HORIZONTAL DE DUAS PORTAS, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 410 LITROS, 110 V.	UND	05
06	VENTILADOR DE COLUNA 03 VELOCIDADE COM 50 CM DE DIÂMETRO, OSCILANTE, 110 V	UND	10
07	CAIXA AMPLIFICADORA DE 300 W	UND	05

2. MOBILIÁRIOS DIVERSOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ARMARIO DUAS PORTAS COM 05 DIVISORIAS	UND	20
02	ARMARIO EM AÇO MEDINDO 1,95 X 0,70 X 0,40 M (AXPXL)COM DUAS PORTAS COM 04 PRATELEIRAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FECHADURA, COR CINZA.	UND	20
03	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, MEDINDO 1,33 X 46 X 54 (A X P X L), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FECHADURA, COM CINZA.	UND	20
04	ARMARIO DE COZINHA SUSPENSO, MATERIAL DE FERRO, COM TRÊS PORTAS.	UND	10

Assessor

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS

05	BALCÃO AÇO 2 PORTAS COM CHAVES E PRATELEIRA INTERNA, MEDINDO 1,00 X 0,90 X 0,40, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, COM PINTURA ELETROTÁTICA PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FECHADURA COR CINZA.	UND	20
06	BALCÃO DE RECEPÇÃO L, CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF DE 18 MM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO.	UND	05
07	CABINE PARA ATENDIMENTO TRIPLO, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO.	UND	10
08	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO SEM BRAÇO, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, COM BASE REVESTIDA.	UND	20
09	CADEIRA INFANTIL, COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSENTO E ENCONTRO EM POLIPROPILENO RIGIDO.	UND	100
10	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, COM ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPELINO E BASE RESISTENTE E COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL.	UND	20
11	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES INJETADA COM ASSENTO/ ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDA EM TECIDO E BASE RESISTENTE COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL.	UND	20
12	CADEIRA FIXA PARA ESCRITORIO COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO REVESTIDA EM TECIDO, ESTRUTURA EM FERRO COM 04 PÉS, TODOS COM SAPATAS REGULADORA DE PISO.	UND	20
13	CADEIRA PLASTICA COM OU SEM BRAÇO, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE.	UND	200
14	ESTANTE DE FERRO COM 4 PRATELEIRAS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 26 MEDINDO 1,50 X 0,92 X 0,30 (AXLXP) COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COR CINZA.	UND	10
15	ESTANTE DE FERRO COM 5 PRATELEIRAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26, MEDINDO 1,98 X 0,92 X 0,30 (AXLXP) COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COR CINZA.	UND	10
16	MESA INFANTIL EM MDF ACOMPANHADA DE QUATRO CADEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSENTO/ ENCOSTO DE POLIPROPILENO RIGIDO.	UND	20
17	MESA PARA COMPUTADOR RACK EM MDF, DE 15 MM, COMPOSTO DE 03 PALNOS (CPU/ MONITOR/ IMPRESSORA)	UND	10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS

18	MESA PARA ESCRITORIO SEM GAVETA, MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74 M CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF DE 15 MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO E BORDAS EM PERFIL DE PVC RÍGIDO.	UND	20
19	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETA, MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74 M CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF DE 15 MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO E BORDAS EM PERFIL DE PVC RÍGIDO.	UND	20
20	QUADRO BRANCO MAGNETICO , MEDINDO 2,00 X 1,20 M , COM BORDAS DE ALUMINIO E SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL.	UND	10
21	RACK PARA COMPUTADOR EM MDF DE 15 MM, COMPOSTO DE 03 PALNOS (CPU/ MONITOR/ IMPRESSORA)	UND	10


Andreza Santos Colares
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS
Portaria de nº 03/2017-GAB/PMSJP